



**LEI N.º 460/2013, 02 DE MAIO DE 2.013**

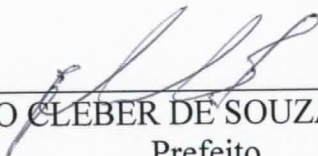
**Dispõe sobre revogação da Lei 451/2.012.**

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 451/2.012, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais para construção de unidades habitacionais, de interesse social inseridas no Programa Minha Casa Minha Vida, programa habitacional do Governo Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013.

  
JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES  
Prefeito

